

EDUCAÇÃO INCLUSIVA UM DESAFIO!

É PRECISO MELHORAR....

1. Redução de turma – Esta medida deveria ter como critério de aplicação o perfil de funcionalidade dos alunos e a gravidade das suas condições e não o facto dos alunos NEE frequentarem a turma mais de 60% do seu horário letivo.
2. Aumento de recursos humanos:
 - Professores – o rácio professor/aluno é demasiado elevado;
 - Técnicos (terapia da fala, psicologia, psicomotricidade, fisioterapia e Educadora Social (PIT));
 - Assistentes operacionais
3. Revisão do Decreto-lei nº 3/2008 de 7 de janeiro, nomeadamente das medidas educativas visto que se verifica a necessidade de uma medida intermédia entre as Adequações Curriculares Individuais e o Currículo Específico Individual (CEI), com a salvaguarda das certificações correspondentes às possíveis medidas.
4. Quanto à Portaria 201-C de 10 de julho de 2015:
 - Artigo 6º, ponto 3 - neste ponto, consideramos que a formação de pequenos grupos não promove a inclusão dos alunos. Esta medida é uma medida de exclusão, se for aplicada em substituição da turma;
 - Em relação ao processo de transição para a vida pós-escolar, consideramos que o treino laboral exige uma monitorização contínua, pelo que são necessários recursos humanos específicos; no que se refere aos alunos que não têm perfil de funcionalidade para treino laboral, deveria caber aos CRI a função de fazer o encaminhamento dos mesmos após o término da escolaridade obrigatória.
5. No que respeita ao Centro de Recursos para a Inclusão, pensamos que os recursos (Técnicos) deveriam ser afetos ao Agrupamento e por ele geridos, de forma a uma maior rentabilização dentro da escola.
6. Em relação às Unidades de Apoio Especializado elas são facilitadoras da inclusão e das aprendizagens, por isso deverão continuar e melhorar os propósitos para os quais foram criadas.

7. Em relação às Escolas de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos (EREBAS) consideramos fundamental:

- Que a colação de intérpretes de língua gestual portuguesa (LGP) se faça antes do início das atividades letivas, de modo a que os alunos surdos se possam sentir verdadeiramente incluídos em todas as atividades escolares e que acompanhem efetivamente os conteúdos curriculares trabalhados logo nas primeiras aulas;
- Que seja colocado mais do que um intérprete de LGP por turma, uma vez que a especificidade do ensino secundário (cursos científico humanísticos e curso profissional) exige dos técnicos uma preparação prévia dos conceitos trabalhados nas diferentes disciplinas do currículo. Como o Intérprete LGP exerce funções ativas de interpretação simultânea e consecutiva, consideramos que o seu horário de trabalho deveria incluir tempos letivos que assegurem a preparação da interpretação em LGP.
- Que seja colocada uma formadora de LGP a tempo inteiro de modo a que esta possa dar resposta às necessidades dos alunos surdos e que dê continuidade aos projetos já iniciados e desenvolvidos nos vários ciclos de ensino do agrupamento.